

JORNADA CONTINENTAL PELA DEMOCRACIA E CONTRA O NEOLIBERALISMO

EM REVISTA

NENHUM PASSO ATRÁS!

POVOS EM LUTA

PELA NOSSA INTEGRAÇÃO,


AUTODETERMINAÇÃO E

SOBERANIA, CONTRA O

LIVRE COMÉRCIO E AS

TRANSNACIONAIS!

EDIÇÃO EM PORTUGUÊS



**JORNADA
CONTINENTAL
PELA DEMOCRACIA
E CONTRA O
NEOLIBERALISMO**

EXPEDIENTE

1ª Edição

**JORNADA CONTINENTAL
PELA DEMOCRACIA E
CONTRA O NEOLIBERALISMO**

Coordenação de Comunicação
Mayra Castro

Projeto Gráfico e Diagramação
Cesar Habert Paciornik
HP Design • cesarphp@gmail.com

Impressão
Grafica Pigma Ltda.

JORNADA NA INTERNET

SITE **SEGUIMOSENLUCHA.WORDPRESS.COM**

TWITTER **@SEGUIMOS_LUCHA**

FACEBOOK **WWW.FACEBOOK.COM/JORNADA-CONTINENTAL-POR-
LA-DEMOCRACIA Y-CONTRA-EL-NEOLIBERALISMO**

- 04 Notas sobre Integração: Por uma Articulação Continental



- 12 Notas sobre a Democracia, Soberania e Autodeterminação



- 16 O Poder das Transnacionais X A Soberania dos Povos



- 30 Notas sobre Livre Comércio



- 42 Glossário

NOTAS SOBRE INTEGRAÇÃO: POR UMA ARTICULAÇÃO CONTINENTAL

1 O CAMINHO DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

As ideias de integração em nossa região estão presentes desde o momento em que começam os processos de lutas pela independência contra o colonialismo espanhol. Francisco de Miranda, Bernardo O'Higgins, José Gervasio Artigas, José de San Martín, Simón Bolívar, Tupac Amaru, Jean-Jacques Dessalines e Francisco Morazan, entre outros, perceberam que a luta pela independência estava ligada à integração dos nossos países.

Na Carta de Jamaica, escrita por Bolívar em 6 de Setembro de 1815, consta suas impressões

sobre o que aconteceu no continente como uma avaliação da situação a partir da chegada dos colonizadores europeus até os eventos que justificam os esforços dos patriotas e sua luta pela independência, mas também da necessária unicidade dos países. A união das nações da América Latina e do Caribe, para Bolívar, era um desafio maior que a independência. Por conseguinte, sentenciava: "Certamente, a união é o que está faltando para completar o nosso trabalho de regeneração". Outros documentos e proclamações, assim como as declarações de Independência das colônias hispano-americanas, compilam a visão de construção conjunta desses países e seus povos, e também nações originárias,

separadas artificialmente pelos impérios espanhol, português e britânico que as ocupavam.

O objetivo era unir-se para lutar pela independência contra o colonialismo, construir nações soberanas e estabelecer instrumentos políticos e econômicos que permitissem prosperar política, cultural e economicamente. Isto se refletiu nas constituições dos países que declararam a independência desde a primeira década do século XVIII. Esse foi o sentido do Congresso Anfictiônico do Panamá, ocorrido em junho de 1826, para promover uma Confederação de Repúblicas e contribuir pela independência de Cuba e Porto Rico, sabotada pelos Estados Unidos. Demorou anos para que os ideais de



integração fossem retomados por José Martí e Eloy Alfaro propondo uma integração de conteúdo anti-imperialista, que era necessária para proteger a região dos interesses de dominação dos EUA. Martí defendeu uma integração construída a partir das próprias forças, sem estar sujeito a impérios. Depois de Sandino, Farabundo, Martí e outros patriotas da América Central, ao enfrentar a estratégia de ocupação e despojo dessa região pelo império dos EUA, promoveram a ideia de identidade latino-americana contra o pan-americanismo fomentado pela imposição da Doutrina Monroe de 1823.

Os esforços integracionistas tiveram duas constantes na oposição. Por um lado, as es-

tratégias de ingerências das forças imperialista espanholas, portuguesas, inglesas e norte-americanas, por seu nível de influência nas colônias e poder de dominação internacional em cada período histórico. Por outro, as forças oligárquicas nacionais, normalmente associadas com as potências colonialistas e imperialistas, beneficiárias das formas de dominação econômica, social, política e cultural, desde as fases de conquista e colonização. Essas forças opostas têm atuado em conjunto em momentos diferentes para dificultar as possibilidades de uma integração latino-americana e caribenha de caráter autônomo e soberano.

Na histórica dinâmica da região, foram muitas as tentati-

vas e processos institucionais pelos governos para criar mecanismos de integração por meio de tratados e instituições que impulsionaram essas ideias. Embora aprovados, vários desses tratados e mecanismos de união entre as nações não se tornaram realidade, porque na maioria dos países as forças conservadoras agiram para interferi-los ou porque a instabilidade política e a situação econômica existentes obrigaram os governos a se concentrar na solução dos problemas internos.

A integração latino-americana tem sido sempre uma prioridade contemplada pelos movimentos sociais e políticos no processo de construção de nossas identidades, vivida desde as lutas pela independência.

2 UMA GRANDE EXPERIÊNCIA DE INTEGRAÇÃO

Foi a partir da segunda metade do século XX que começam a surgir um número significativo de esforços organizacionais para a integração dos nossos países (organizações regionais, associações, blocos comerciais, etc.). A Comunidade do Caribe (CARICOM), estabelecida desde 1973; a Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), de 1980; o Pacto Andino, criado em 1969, depois transformado em Comunidade Andina de Nações (CAN), desde 1996; o Sistema de Integração Centro-Americano (SICA),

criado em fevereiro de 1993 e o nascimento em 1991 do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), são alguns exemplos.

Mais recentemente, as mudanças no território político favoráveis à expansão da democracia e participação popular, bem como a políticas de redistribuição para reduzir a pobreza e a desigualdade, conduziram também à criação de novas organizações regionais. Eles expressam a preocupação por uma região mais integrada para o desenvolvimento de novas relações comerciais entre os países. De lá, também se deparam com visões comuns para a defesa das soberanias.

Em 2001, Chávez e Fidel cria-

ram a Aliança Bolivariana para os Povos de Nossa América (ALBA) para construir unicidade na América Latina e no Caribe, e incentivaram acordos econômicos, políticos, culturais e sociais, sobre princípios de complementaridade, solidariedade, equidade, igualdade e internacionalismo.

Em julho de 2008 surgiu a UNASUL, como uma união de nações que basicamente compõem o Mercosul e a Comunidade Andina (CAN). Em seus documentos constitutivos se pondera como objetivos, construir de forma participativa e consensual um espaço de integração e união a nível cultural, social, econômico e político entre seus povos. Deste modo, priorizando o diálogo político, as políticas sociais, a educação, a energia, a infraestrutura, o financiamento e o meio ambiente, com vista a eliminar a desigualdade socioeconômica, alcançar a inclusão social e a participação cidadã, fortalecer a democracia e reduzir as assimetrias no âmbito do fortalecimento da soberania e independência dos Estados¹.

3 AS AMEAÇAS DO GRANDE CAPITAL PARA A INTEGRAÇÃO DA REGIÃO

A crise do capitalismo global e seus impactos tiveram início em 2008 e enfraqueceram nossos países, e por con-



¹ http://www.comunidadandina.org/documentos/dec_int/unasur17-4-07.htm

seguinte, os processos de integração. A tarefa de confrontar a crise internamente, assim como as dificuldades geradas por esta, colocaram um fim sobre a dinâmica integradora e favoreceram as oportunidades para a ação de Estados promotores do capitalismo global e suas empresas, instituídos em agentes da dominação econômica.

O espírito da ALCA através dos Tratados de Livre Comércio (TLCs), dos megas acordos regionais (Acordo Transpacífico de Cooperação Econômica/TPP), dos acordos de livre comércio e outros instrumentos setoriais (TISA) recuperaram a força e tornam-se mais uma vez uma ameaça aos projetos de integração que nasceram a partir de processos de mudanças. Estes tratados rompem as soberanias nacionais e territoriais, reforçando as diferenças entre nossos povos. Em vez de complementar as lacunas históricas entre eles, abrem caminho a megaprojetos, indústrias extrativistas e de propriedade transnacional dos bens da natureza.

Um dos elementos de análise a ser levado em consideração para enfrentar a ofensiva contra uma integração alternativa na atual conjuntura é a rearticulação da direita política e econômica na região. Na já tradicional subordinação das oligarquias mexicanas e centro-americanas aos interesses dos EUA, vemos atualmente o papel ativo da Colômbia, Peru, Argentina, Paraguai e, mais recentemente, Brasil, em gerar um “realinhamento” da nossa região na órbita de interesses dos EUA. Daí o papel principal dessas oligarquias em sua ob-

sessão para acabar com “o ciclo progressista” através de todos os meios possíveis, democráticos ou não. Sua estratégia de integração é externa, e de forma individual cada país se esforça para “ser integrado” ao mercado global, independentemente do preço em termos de soberania, impactos ao meio ambiente ou desastres sociais, como emprego, distribuição de renda e acesso a serviços públicos que geram essa subordinação ao capital global.

Um exemplo concreto dessa ofensiva é o golpe que procura acertar o Mercosul, por meio do bloqueio à presidência pro tempore da Venezuela, articulada pelos governos do Brasil, Paraguai e Argentina. O seu objetivo é isolar a Venezuela e paralisar o Mercosul, tentando se juntar à Aliança do Pacífico e favorecer o realinhamento dos EUA. Da mesma forma, procura paralisar a UNASUL e impossibilitar a CELAC como espaços de conciliação e diálogo de nossos países, sem a interferência de potências extrarregionais.

4 DA INTEGRAÇÃO DAS LUTAS POPULARES, A INTEGRAÇÃO DOS POVOS

A Campanha contra a ALCA foi a experiência recente mais importante de articulação entre setores, movimentos e organizações da região em prol de um objetivo comum: a derrota da ALCA. Mas ela fora precedida por múltiplas iniciativas de caráter popular vinculadas ou não aos mecanismos formais de integração, que reú-

2001

FOI O ANO QUE QUE
CHÁVEZ E FIDEL
CRIARAM A ALIANÇA
BOLIVARIANA PARA
OS POVOS DE NOSSA
AMÉRICA (ALBA)
PARA CONSTRUIR
UNICIDADE NA AMÉRICA
LATINA E NO CARIBE

DESDE A DERROTA DEFINITIVA DA ALCA, EM NOVEMBRO DE 2005, NA CÚPULA DOS POVOS EM MAR DEL PLATA, FORAM EXPANDIDAS AS POSSIBILIDADES DE CONSTRUÇÃO DE ALTERNATIVAS

nem a larga tradição de unidade dos povos mais além das fronteiras nacionais.

A Campanha pelos 500 anos de resistência indígena, negra e popular é uma delas e foi central, porque visibilizo a sujeitos sociais, movimentos indígenas, camponeses, afrodescendentes, de mulheres, que tinham sido colocados na periferia da política.

A nível sindical, existe a experiência do Conselho Consultivo Laboral Andino (CCLA), criado em 1983 no âmbito da Comunidade Andina (CAN), que reúne os sindicatos de todos os países do bloco. Sua função é a de emitir apreço, assim como participar com direito à voz nas reuniões dos órgãos dirigentes do Sistema Andino de Integração. De igual modo existiu também a Coordenadora das Centrais Sindicais do Cone Sul (CCSCS), fundada em Buenos Aires em 1986, que articula e coordena os sindicatos da Argentina, Brasil, Chile, Paraguai, Uruguai e Venezuela. A CCSCS surgiu para lutar contra os regimes autoritários que ainda existiam na região e seu principal objetivo é a defesa da democracia e dos direitos humanos.

Anteriormente à existência do Mercosul, a CCSCS se tornou um dos atores sociais mais ativos no seu meio, tendo reconhecido sua representação em todos os seus órgãos.

Estes são apenas dois exemplos da vasta prática da solidariedade entre os povos e as lutas do continente que permitiram construir um diálogo multissetorial, democrático e inclusivo, contra o avanço neoliberal no final dos anos 90.

Em abril de 1998, durante a Cúpula dos Povos das Américas, realizada em Santiago do Chile, foi acordada a criação da Aliança Social Continental (ASC), uma articulação de redes e organizações com uma grande variedade de forças e atores em um compromisso de ação comum. Em 2002, a ASC se uniria a organizações de outros setores e tradições, lançando a Campanha Continental contra a ALCA, um espaço fundamental que articulou uma ampla gama de movimentos sociais que, sem deixar de lado suas bandeiras específicas, passaram a defender propostas políticas e alternativas sistêmicas à fim de confrontar o livre comércio e o modelo neoliberal.

A criação da ALBA, em 2001, estimulou processos de organização e participação popular. Foi assim como o Conselho de Movimentos Sociais, no âmbito institucional da ALBA e uma articulação de movimentos sociais que partilhavam o horizonte do anti-imperialismo, anti-neoliberalismo e anti-patriarcado, que foi proposta a integração desde abaixo, com os próprios pés e autonomia dos governos, a ALBA Movimentos. Desde 2009, e também neste espírito e assumindo eixos como a formação, comunicação e solidariedade internacional, os movimentos populares da região construíram o processo de Movimentos ALBA que reconhece na ALBA sua referência fundamental com uma aposta por uma integração continental que promova uma verdadeira emancipação da região. É uma aposta desta articulação a necessidade de abordar, através do diálogo,



a autonomia na prática organizacional e política das organizações que fazem parte com a incidência sobre os projetos e as políticas governamentais com impactos que transcendem as realidades nacionais.

Desde a derrota definitiva da ALCA, em novembro de 2005, na Cúpula dos Povos em Mar del Plata, foram expandidas as possibilidades de construção de alternativas. Em 2006, houve um processo de valiosos debates que começaram no VI Fórum Social Mundial/II Fórum Social das Américas (Caracas, Venezuela), passando pelo Encontro Hemisférico de Luta contra

a ALCA, realizado em Havana (abril), Cúpula Social de Córdoba (julho), chegando à Cúpula Social pela integração dos Povos (Cochabamba, dezembro), onde os movimentos sociais decidiram uma série de propostas para a integração em diversas dimensões e setores que enfrentaram aos presidentes do que em breve se tornaria a UNASUL.

Em 2010, organizações ambientais junto com os movimentos sociais que vinham a partir destas lutas participaram na Cúpula sobre as Alterações Climáticas, convocada por Evo Morales em Cochabamba, Bolívia, e promoveram um movimento

de justiça ecossocial, à fim de coordenar ações que implementaram o Acordo dos Povos, uma plataforma política abrangente de denúncia das causas estruturais da mudança climática e um programa de ação política para ser aplicado de acordo com as circunstâncias de cada país e território. Neste processo, aprendemos a dialogar entre diferentes perspectivas anticapitalistas, antipatriarcalismo, anticoloniais e antirracistas, em um paradigma centrado na igualdade, o bom viver e a soberania dos povos.

De todos esses acúmulos e de diversos outros esforços or-

ganizacionais dos que fazem parte de algumas redes como a CLOC-Via Campesina, Amigos da Terra da América Latina e do Caribe (ATALC), Confederação Sindical das Américas (CSA), federações sindicais internacionais, como a ISP, a Marcha Mundial das Mulheres, Jubileu Sul e ALBA Movimentos, avançamos na realização de uma articulação mais ampla, diversificada e plural, para facilitar a construção de novos processos de integração e de unidade, com base em ideais dos independentistas latino-americanos, contra a matriz colonial que subjaz em nossas economias, e a novos modelos e lógicas de produção e reprodução da vida. A integração dos povos tem que dar conta de alternativas antissistêmicas a produção e reprodução do capital.

5 DEFENDER O PROJETO EMANCIPATÓRIO DA INTEGRAÇÃO E LUTAR POR SUA CONSOLIDAÇÃO

O retorno das elites conservadoras e suas políticas neoliberais nos países que conduziram o rumo desses processos nos coloca em um cenário muito diferente e representa um perigo para a integração que construímos, defendemos e queremos consolidar. Defendemos uma integração à democracia e às soberanias com a sua própria agenda construída no exercício da autodeterminação de nossos povos, centrada na solidariedade, reciprocidade, cooperação e complementaridade, à fim de romper com a lógica do mercado.

Almejamos uma integração para recuperar o trabalho e o emprego como acontecimentos econômicos que se encontram na base da produção e criação de riqueza e bem-estar, onde o que e como se produz estão no centro, onde o trabalho das mulheres não seja tratado como uma externalidade, e que sejam identificadas como agentes da economia e titulares de direitos.

Queremos uma integração sem messianismos ou impérios, sem centros únicos, sem portadores exclusivos da razão, nem muros entre grandes e pequenos.

Lutamos por uma integração que nos permite avançar em novas culturas políticas sem documentos com títulos dedicados aos movimentos sociais, que acabam nos separando ou



fechando em eixos transversais no âmbito de assuntos sociais para que nos exclua de política.

Referimo-nos a uma integração regional que leve em conta a cidadania em primeiro lugar, criada para combater as assimetrias e desigualdades regionais.

Propomos uma integração regional feminista questionadora do modelo capitalista patriarcal que continua impondo, por meio da força, as visões e práticas sexistas desde o nível estatal. Este encargo adicional representa uma violência simbólica às mulheres desde o âmbito local-territorial até os cargos públicos.

Precisamos debater: Quem são os que integram? O que está em jogo no campo da integração? Para que nos integramos? Com quais lógicas? Precisamos dialogar sobre como participar em estruturas que promovam processos de integração privatizadores de política e como lidar com os processos de desintegração popular impulsionados pelo capital que acabam sequestrando os estados.

No debate estão os alcances e limites da integração em relação às realidades internas de cada país. Reconhecendo as interinfluências entre o local e o regional, nenhum projeto de integração pode resolver contradições internas mediadas por longas história de luta e diversas pertinências. Não podemos esperar para banir conflitos locais ou superar tensões com os governos para empreender um caminho de integração.

O fortalecimento dos processos de integração regional e sub

-regional são ferramentas para o desenvolvimento de nossos povos. Os instrumentos de integração regional precisam promover relações de igualdade entre as nações do continente, bem como a reformulação de políticas de integração que ocultem formas de dominação de alguns países sobre outros. O comércio internacional deve ocorrer no âmbito de acordos justos entre as partes.

Ao mesmo tempo, não podemos aprofundar nossas democracias e soberanias sem uma estratégia de integração regional que conduza a condições de mercados maiores, a construção de “cadeias de valor regionais” e a obtenção de financiamento para a produção e acesso a tecnologias para lidar com o mercado mundial.

É importante aprofundar o que significa quando dizemos integração dos povos. Não apostamos em autonomias inférteis de confinamento ou exclusão na participação funcional da sociedade civil. Apostamos em um diálogo fértil com os governos e forças políticas oriundos do campo popular no fortalecimento de emergências antissistêmicas e alternativas que permitam viver com antecedência esse horizonte que buscamos.

A rebelião de nossos povos originários nos dá uma cosmovisão de uma nova sociedade. Ainda se ouvem os tambores de guerra de nossos líderes indígenas que clamam a criação de um único povo. Temos uma história que nos permitiu chegar a este ponto. Sofremos e continuamos sofrendo ataques, mas aqui estamos. ■

**A REBELIÃO DE NOSSOS
POVOS ORIGINÁRIOS NOS
DÁ UMA COSMOVISÃO DE
UMA NOVA SOCIEDADE.
AINDA SE OUVEM
OS TAMBORES DE
GUERRA DE NOSSOS
LÍDERES INDÍGENAS QUE
CLAMAM A CRIAÇÃO
DE UM ÚNICO POVO**

NOTAS SOBRE A DEMOCRACIA, SOBERANIA E AUTODETERMINAÇÃO

1 CONTEXTO GERAL

Nos últimos trinta anos, a América Latina tem experimentado uma transição democrática. Na década de oitenta, finaliza o ciclo das ditaduras militares ou civil-militares - governos de exceção - que foram a forma das oligarquias e do imperialismo dos EUA de governar nossos países. Um processo de redemocratização dos regimes políticos foi iniciado.

Na década de noventa, estava em curso um ciclo de direito eleitoral à democracia, mas apenas favorecia a disputa política dentro do mesmo projeto. Embora pudesse mudar as cores do partido no poder - na realidade ocorreram alguns progressos para garantir o direito ao voto - isso não significou uma mudança de proposta econômica/social.

Neste momento, a ascensão do neoliberalismo enfraquecia qualquer modelo de democracia alargada que se pretendia construir. Isto mostrava a incapacidade dos Estados de poder ampliar e garantir o acesso aos direitos humanos a toda população, sendo este um elemento substancial para a coesão social, a participação e o sentido de propriedade do Estado pela população.

Apesar destas restrições, houve progressos políticos e em vários países foram se instalaram governos progressistas e de mudança nos anos 2000. No entanto, uma sequência de golpes de Estado mostrou que, definitivamente, os poderes fácticos nacionais e internacionais nunca aceitaram as mudanças populares e estiveram sempre à espreita para recuperar o poder.

O imperialismo continuou



seu esforço para substituir os governos progressistas e colocar no poder seus “legítimos representantes” capazes de “administrar” os recursos de mais-valia social (impostos) em favor de seus interesses. Trata-se de um método do imperialismo para impor suas políticas corroendo os processos progressistas e fortalecendo os representantes das elites de poder econômico nos processos eleitorais.

Esses golpes de Estado que mudaram os governos foram registrados em países como Haiti, em 2004; Honduras, 2009; Paraguai, 2012, e no Brasil, 2016. Da mesma forma foram realizados processos de desestabilização na Venezuela, um golpe de Estado, que durou menos de 48 horas, seguido de sabotagem petrolífera, em 2002; na Bolívia, 2008; e no Equador, 2010.

Os governos desses países adotaram posições anti-imperialistas que questionavam a hegemonia dos EUA na região, avaliando processos de integração regional e alianças com outras nações fora dos Estados

UMA SEQUÊNCIA DE GOLPES DE ESTADO MOSTROU QUE PODERES FÁTICOS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DEFINITIVAMENTE, NUNCA ACEITARAM AS MUDANÇAS POPULARES

Unidos. Uma das ações de Jean Bertrand Aristide, por exemplo, foi exigir que a França pagasse 21 bilhões de dólares roubados pelo governo francês do Haiti entre 1825 e 1885, além de restabelecer as relações diplomáticas com Cuba e Venezuela. Por outro lado, o Brasil começou, em 2003, um esforço para democratizar a governança global através do G20, BRICS, IBAS, e contribuir com outras formas de integração (Mercosul, Unasul, CELAC), que, embora com limites, questionava o poder norte-americano a nível mundial, especialmente na América Latina e no Caribe. Não é por acaso que uma das primeiras ações do governo golpista de Michel Temer (2016), através do seu ministro de Relações Exteriores, José Serra, foi reunir-se com o chanceler do Paraguai e o presidente da Argentina,

Mauricio Macri, afirmando a necessidade de “desideologizar” o Mercosul, isto é, remover completamente o seu conteúdo político progressista.

2 PROCESSOS BASEADOS NO AUTORITARISMO: UM ATENTADO À SOBERANIA POPULAR

As deficiências desses processos democráticos decorrem da vulnerabilidade de suas instituições diante dos

poderes fáticos, das pressões do capital corporativo e das multinacionais, bem como as manipulações da opinião pública pela mídia corporativa.

Em todos estes países os meios de comunicação têm atuado como articuladores de golpes através da desinformação, ignorando os processos de resistência popular e contribuindo com o estabelecimento da hegemonia capitalista, incentivando manifestações golpistas e legitimando ataques à democracia. Em muitas ocasiões, usam o discurso do combate à corrupção para justificar os ataques contra as instituições democráticas em países como o que aconteceu, por exemplo, no Paraguai e no Brasil.

3 REGRESSÕES ANTIDEMOCRÁTICAS

No contexto onde tem havido retrocessos antidemocráticos, vimos como são agredidos os direitos sociais, civis e culturais das grandes maiorias, como as mulheres, atacando a sua autonomia e liberdades. Mesmo onde as mulheres foram ou são líderes de processos políticos - Argentina, Chile e Brasil - grande parte da campanha política e midiática das forças conservadoras se desenvolveram com uma virulência misógina, patriarcal e machista, questionando o papel das mulheres na política

As regressões antidemocráticas são precedidas e acompanhadas da criminalização dos movimentos sociais que resistiram às políticas neoliberais e



medidas antipopulares e contra a democracia. O ataque conservador não é dado apenas contra as instituições da democracia representativa, mas, acima de tudo, para evitar que as organizações populares possam exercer um papel de liderança na luta pela hegemonia dentro do país.

Estas regressões, portanto, asseguram a obtenção dos lucros da burguesia e diminuem significativamente os direitos da população, como o emprego, com as condições laborais precárias, a redução de salários, as privatizações, os cortes nos serviços públicos e o declínio do investimento social. Tais retrocessos, longe de universalizar os direitos fundamentais para as pessoas, universalizam os mecanismos de opressão e injustiça.

4 TERRITÓRIO E OS BENS NATURAIS: UMA AMEAÇA À SOBERANIA POPULAR

A soberania dos povos sobre seus territórios está ameaçada. Um dos elementos centrais é o avanço da militarização que, entre outros, usa como pretexto o combate ao narcotráfico. Esta disputa é intensificada como resultado da sua transformação em plataformas para a acumulação de capital. Os bens naturais são mercantilizados e privatizados em um processo que viola o exercício do direito à justiça ambiental. A gestão do território em busca de altas taxas de lucro leva à destruição dos meios de subsistência e soberania dos povos.

Venezuela e Brasil são dois exemplos dessa disputa no nosso continente. A Venezuela tem a maior reserva de petróleo do mundo e é um dos dez maiores produtores. Para ter controle sobre ele, o imperialismo norte-americano financia grupos de oposição interna e exerce pressão política internacional ao afirmar que o governo da Venezuela não respeita os direitos humanos, entre outras agressões.

Não é por acaso que no Brasil a grande ofensiva dos meios de comunicação e da direita é justamente sobre a questão do petróleo. A empresa Petrobras, a partir de denúncias de corrupção (que a mídia tem chamado de “Petrolão”), passa por uma intensa campanha de desmoralização para justificar sua privatização. Consumado isso, ações estratégicas da empresa, como a exploração do pré-sal, que levou o Brasil a ter uma das maiores reservas de petróleo do mundo, não estaria sob os interesses nacionais, e sim aos do mercado.

5 APROFUNDAR A DEMOCRACIA PARA GARANTIR A SOBERANIA DE NOSSOS POVOS

Os processos de desestabilização de governos progressistas em nosso continente são produzidos em um contexto em que, aparentemente, o poder militar não tem a capacidade de exercer o controle sobre as populações, sendo este o papel dos sistemas de justiça que

É NECESSÁRIO REALIZAR PROFUNDAS REFORMAS

assumiram o papel de principal agente antidemocrático.

Não haverá uma verdadeira democracia se todos os setores sociais e posições políticas não tiverem condições minimamente justas de expor seus pontos de vista no debate político e defendê-los nos processos eleitorais. É necessário realizar profundas reformas para evitar a captura da política pelos interesses das minorias que dominam a economia e as riquezas em nossos países.

Para esta construção, é importante reconhecer os processos cumulativos que também abriram portas para experiências de democratização como os caminhos constituintes tomados em países como a Bolívia, Venezuela e Equador, onde o povo organizado construiu um novo contexto jurídico para ordenar as forças em tensões criativas que impulsionaram as transformações políticas e sociais. Além disso, é necessário reconhecer que os movimentos populares e as redes internacionais que participaram em articulações e espaços de encontro regional progrediram em debates e lógicas de construção democratizadoras com mecanismos inovadores que impulsionaram novas relações entre os diferentes atores políticos e sociais. ■

O PODER DAS EMPRESAS TRANSNACIONAIS

X A SOBERANIA DOS POVOS

O poder exercido pelos mais ricos sobre os mais pobres e a diversidade de formas pelas quais eles dominaram as sociedades ao longo da história da humanidade são bem conhecidos. A dominação dos poderes econômicos sobre os povos sempre gerou resistências – e até revoluções – ao mesmo tempo que repressão e violência. Hoje a situação não é diferente, mas se expressa de outras formas e é neste contexto da globalização neoliberal que as grandes empresas transnacionais se transformam em atores centrais da dominação econômica, política e social.

QUEM SÃO AS “EMPRESAS TRANSNACIONAIS” (ETNs)?

São empresas que operam em mais de um país, geralmente em vários, e na maioria dos casos estão sediadas nos países ricos do Norte do mundo (como Estados Unidos, Europa, Canadá, Austrália ou Japão). Mas também existem empresas com essa mesma natureza cuja origem está em países emergentes ou em desenvolvimento, como Brasil, Índia, China, México ou Rússia.

Elas atuam em quase todos os âmbitos de nossas vidas: a produção, distribuição e venda

de alimentos (como a Coca Cola, Carrefour, Walmart, Monsanto, Cargill, Nestlé, Inbev, etc), a produção de medicamentos e insumos para a área da saúde (Johnson & Johnson, Bayer, Roche, Novartis, Pfizer, Merk), a produção de petróleo e energia (Chevron, Petrobrás, British Petroleum, Shell, Gazprom, Total), as comunicações e suas tecnologias (Telefônica, Disney, Time-Warner, Apple, Samsung, Microsoft, Facebook), a produção de carros e transporte (Daimler, Volkswagen, Toyota, Alstom), a educação e os livros (Kroton, Alfabuara, Person, Thomson Reuters, Reed Elsevier – editoras de educação ou de livros técnicos

AS TRANSNACIONAIS SÃO ATORES CENTRAIS DA DOMINAÇÃO ECONÔMICA, POLÍTICA E SOCIAL

e científicos), a indústria extrativa (Rio Tinto, Glencore, Vale, Xtrata, BHP Billinton, Anglo American) e os grandes bancos e fundos de investimento muitas vezes administrados pelos mesmos bancos (HSBC, JP Mor-

gan Chase, Bank of America, e os grandes bancos chineses).

Existem empresas que abarcam vários ramos de atividade, e outras que possuem toda uma cadeia produtiva (produção, elaboração, distribuição e comercialização).

As empresas transnacionais (ETNs) adotam diversas formas: podem ter um ou vários donos, que podem ser magnatas conhecidos, (Bill Gates, Mark Zuckerberg ou Carlos Slim) ou acionistas anônimos, podem ter conselhos de administração e presidentes, operar na bolsa de valores e, em alguns casos, ser controladas por Estados (como a Petrobrás). Por operar em vá-



rios países e por ter uma escala de negócios enorme, em geral as ETNs são um conglomerado de empresas que formam espécies de pirâmides nas quais umas possuem as outras até chegar a um núcleo reduzido que pode controlar dezenas de outras empresas ou mais.

Antigamente as empresas se dividiam em uma matriz no país de origem e suas filiais em outros Estados. As filiais operavam em outros países e transferiam seus lucros para a matriz, drenavam as riquezas destes países para a grande metrópole. Ou produziam na matriz e se abasteciam de matérias-primas em outros países da periferia, aos quais também vendiam os produtos industrializados. Hoje em dia essa divisão é menos linear.

A globalização, em primeiro lugar, alterou a distribuição global da produção. Os países do Norte, ainda podem produzir mas, em geral, se especializaram no desenvolvimento de produtos – tecnologia – e em serviços e finanças. Ao mesmo tempo, a aparição dos chamados “paraísos fiscais” (Bermudas, Ilhas Cayman, Panamá, Uruguai) promoveu o deslocamento das matrizes para Estados que lhes oferecem benefícios tais como o pagamento quase zero de impostos. Até pouco tempo atrás as empresas, na maioria dos casos, eram leais à sua nacionalidade. Mas o contexto de globalização e a concorrência selvagem, combinado com um tipo de gestão cada vez mais despersonalizado, fez com que essa lealdade aos países de origem fosse progressivamente abandonada.

Seu caráter transnacional lhes permitiu uma mobilidade e flexibilidade tal que lhes possibilita aproveitar as distintas vantagens que os diversos lugares do mundo lhes dão para obter seus lucros. Com algumas exceções, aproveitam-se dos salários baixos ou das normas trabalhistas frágeis para instalar suas plantas produtivas ou das condições fiscais favoráveis que muitos Estados lhes oferecem, de padrões ambientais menos exigentes ou de lugares onde é mais fácil “comprar” os governantes, os legisladores ou a justiça. Não é exagerado dizer que estes tipos de “benefícios” estão na origem da pobreza, da exclusão, da fragilidade dos direitos sociais, trabalhistas e ambientais e da impunidade em matéria de violação dos direitos humanos.

Graças à chamada “tercerização”, as empresas nem sempre têm a propriedade de toda a “cadeia de valor”, ou seja, de todos aqueles que produzem bens e serviços ou que extraem matérias-primas para a produção, por sua vez, de outros bens e serviços finais para o consumo. Por exemplo, as grandes marcas de confecção ou de automóveis que, além de suas filiais e fábricas, contratam partes de seus processos produtivos em pequenas fábricas de peças ou oficinas de confecção que produzem as roupas. Estas logo serão vendidas com uma etiqueta de uma grande marca na rede de negócios dessa mesma marca. Em muitíssimos casos, essas articulações as associam a grupos econômicos locais com os quais fazem negócios que facilitam suas operações e

A GLOBALIZAÇÃO, EM PRIMEIRO LUGAR, ALTEROU A DISTRIBUIÇÃO GLOBAL DA PRODUÇÃO

seu acesso às instituições públicas com o objetivo de obter melhores condições para seus investimentos.

O mais importante é que, seja qual for a forma que adotem (um banco, um fundo de investimentos, uma empresa farmacêutica, uma cadeia de supermercados, uma mineradora, uma grande empresa de tecnologia), as ETNs, devido a seu grande tamanho e peso econômico, possuem um poder político e econômico que supera o de muitos países do mundo. Esse poder as transforma em atores políticos que, através de diversos mecanismos, pressionam os poderes públicos para que estes criem regras, normas e outras concessões que os beneficiem. E são capazes de derrubar governos, juízes, deputados, senadores, governadores, que se oponham. Se isso acontece com Estados e figuras públicas, é fácil imaginar o que acontece com as populações e pessoas mais vulneráveis ou, simplesmente, que não contam com os mesmos recursos econômicos e políticos para se defender em seus territórios.

ALTA CONCENTRAÇÃO DE RIQUEZAS, ALTA CONCENTRAÇÃO DE EMPRESAS

Existe um círculo que é vicioso para a sociedade e virtuoso para as empresas. Na medida que as ETNs são maiores economicamente, exercem um poder político maior sobre as instituições públicas e os governos que, por essa razão

começam a gerar leis, normas e decisões públicas que as beneficiam; isso ao mesmo tempo as torna maiores e mais poderosas. É a história da globalização neoliberal iniciada nos anos 1980 e aprofundada a partir dos 90, depois do fim da Guerra Fria. Nestes mais de 30 anos, o processo de concentração econômica e de distribuição das riquezas se aprofundou de forma extrema.

Em um relatório recente da Oxfam – que trabalha dados do Crédit Swiss – se afirma que “a distância entre ricos e pobres está chegando a novos extremos”, sendo que “o 1% mais rico de toda a população mundial acumula mais riquezas atual-

mente que todo o resto do mundo junto”. A crise econômica iniciada em 2008 não fez nada mais do que aprofundar esse processo. Segundo o mesmo relatório, nos 5 anos posteriores a 2010, a riqueza das 62 pessoas mais ricas do mundo aumentou 45% - ou mais de meio bilhão de dólares (US\$ 542 bilhões) nos cinco anos posteriores a 2010. Por outro lado, a riqueza da metade mais pobre caiu 38% nesse mesmo período.

Ao mesmo tempo, são cada vez menos empresas que controlam diversos setores da produção de bens e serviços mundialmente. Através de fusões e compras, as empresas vão aumentando de tamanho e do-



minando de forma crescentemente monopolizadora diversas cadeias de valor, o que as torna ao mesmo tempo muito mais poderosas em termos de influência política que exercem sobre os países e instituições internacionais. Em um estudo do Instituto Federal Suíço de Pesquisa Tecnológica foram selecionados os 43 mil grupos empresariais mais importantes do mundo e foi analisada a forma como o controle destas empresas está entrelaçado. Os pesquisadores chegaram a uma “cifra impressionante que mudou a visão que temos do sistema econômico mundial: só 737 grupos controlam 80% do mundo corporativo, sendo que, destes, um núcleo de 147 controla 40%. E, destes 147, 75% são essencialmente grupos financeiros. “Um grupo tão limitado não precisa fazer conspirações misteriosas, são pessoas que se conhecem no campo de golf ou no torneio aberto de Tennis da Austrália, fazem arranjos entre si de forma muito cômoda e simples para eles”, afirma Ladislau Dowbor. “Falar de mecanismos de mercado neste clube restrito não tem muito sentido”.

A concentração das empresas conduz necessariamente a uma distribuição cada vez mais concentrada das riquezas geradas por uma sociedade. Há exemplos muito práticos de como isso se produz em nossos países. A chegada de um Walmart ou de um Carrefour a nossas cidades gera instantaneamente um choque no comércio local e rapidamente os negócios locais, pequenos mercados e armazéns tendem a desaparecer ou os que sobrevivem o fazem às custas

OS SERVIÇOS PÚBLICOS SÃO PIORADOS QUANDO OS GOVERNOS OS ENTREGAM ÀS TRANSNACIONAIS

de baixar suas margens de lucro: menos lucro para a família e menos salários – ou piores condições de trabalho – para eles e seus empregados. Walmart e outros grandes supermercados extorquem também os fornecedores locais, que se vêem obrigados a baixar seus preços para

vender seus produtos. Definitivamente, os grandes têm mais oportunidades de ficar com as maiores porções de riqueza que a sociedade gera. O preço dos produtos baratos sai caro, pois essas dinâmicas, como vemos no exemplo e nos estudos globais, conduzem a sociedades cada vez mais extremas, onde as maiorias são cada vez mais pobres estruturalmente.

O MITO DOS INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Não é necessário dizer, mas as empresas se movem pelo interesse próprio e seus lucros. Não praticam altruísmo e



nem pensam estrategicamente no bem de qualquer sociedade do planeta, a não ser sua “sociedade anônima”. Temos que ter isso sempre em conta ao analisar os interesses dos investidores estrangeiros.

Em primeiro lugar, devemos pensar que as empresas estrangeiras vêm em busca de vantagens que não encontram em outro lugar do planeta: 1) salários menores, 2) direitos sociais e trabalhistas frágeis, 3) impostos e obrigações tributárias baixos ou nulos, 4) acesso fácil e barato a recursos naturais e energia, 5) normas ambientais, trabalhistas e financeiras permissivas ou inexistentes, e 6) Estados – e sobretudo seus sistemas judiciais – frágeis e vulneráveis.

737

GRUPOS CONTROLAM 80% DO MUNDO CORPORATIVO, SENDO QUE, DESTES, UM NÚMERO DE 147 CONTROLA 40%

Em segundo lugar, acesso a mercado para seus produtos e serviços. Cada uma dessas “vantagens” ou “oportunidades” esconde um problema para nossas sociedades, pois inclusive sociedades cujos Estados são mais poderosos e cuja grande vantagem é o tamanho ou o po-

der aquisitivo de seu mercado interno acabam sendo prejudicadas pela concentração que estimula a entrada de grandes empresas ou o estímulo à geração de novas grandes empresas.

A entrada de empresas estrangeiras geralmente não traz grandes benefícios para os países anfitriões. Nos casos mais extremos reportados, há intensa exploração dos recursos naturais com altos impactos ambientais para as comunidades locais, movimento econômico regional reduzido - pois funcionam como enclaves fechados, e luta constante pela apropriação dos recursos produzidos, que ficam nas mãos da empresa em vez dos Estados. É comum dizer que Estados pobres não poderiam “explorar” seus recursos nacionais senão através de investidores estrangeiros. Nós defendemos que isso pode ser feito de forma distinta, respeitando as condições de sustentabilidade social e ambiental e, ao mesmo tempo, fortalecendo a capacidade pública de se apropriar da renda gerada pela exploração extrativa.

O caso das “maquilas” (fábricas de confecção têxtil) ilustra outra dimensão desse fe-



nômeno. Trabalhos de baixa qualificação, salário e condições transitórias não alteram estruturalmente as condições de vida de uma determinada sociedade. A grande mobilidade das empresas globais, ao mesmo tempo, permite que elas desloquem rapidamente sua produção a um destino que ofereça mais benefícios – geralmente com salários ainda mais baixos, deixando um legado de desemprego e desestruturação da produção local que torna as condições das comunidades receptoras ainda mais precárias que antes da chegada do “investimento”.

De todas as formas, a soma-tória dos vários fatores aqui mencionados produz, em geral, concentração econômica e de

A VINDA DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS GERALMENTE NÃO TRAZ BENEFÍCIOS AO PAÍS ANFITRIÃO

riquezas, que são transferidas para fora do país anfitrião, muitas vezes de forma fraudulenta e sem o pagamento dos impostos correspondentes. Resulta também na desestruturação da produção local que, ao mesmo tempo, se transforma de forma gradual em consumidora de tecnologias e produtos im-

portados ou dependente de cadeias de valor internacionais, ou seja, cuja lógica de crescimento não obedece às necessidades de desenvolvimento do país anfitrião.

Os serviços públicos são outro exemplo. O serviço piora quando os governos os entregam para as transnacionais, seja através de parcerias público-privadas ou da privatização. A população se transforma em consumidora e direitos fundamentais, como o acesso a água potável, energia elétrica, telecomunicações, saúde e educação, passam a ser vendidos por estas empresas, transformando cidadãos em consumidores.

A captura corporativa é outro tema que as transnacionais nos impõem, particularmente na vida dos trabalhadores, trabalhadoras e seus sindicatos. Vários escritórios de advogados contratados por empresas estão atuando na Organização Internacional do Trabalho (OIT), vinculados aos governos nacionais, para atacar e debilitar o sistema normativo composto por normas e recomendações que são parâmetros mínimos para a defesa de trabalhadores e trabalhadoras.

Em termos de tecnologia, as empresas globalizadas desenvolvem seus produtos e serviços em determinados lugares do planeta, em geral nos países do Norte, em centros de tecnologia como os que existem na Califórnia, nos Estados Unidos. E as empresas detêm as patentes que constituem hoje em dia uma das principais fontes de lucro para elas. Isso é particularmente relevante para a indústria farmacêuti-



ca, dominada por laboratórios europeus e norte-americanos. Nessas condições, a possibilidade de desenvolvimento de tecnologias próprias por parte de países em desenvolvimento é extremamente limitada. Com melhores condições e apoios públicos nos países desenvolvidos, as empresas que investem nos Estados emergentes levam suas próprias tecnologias, pagam royalties a suas matrizes e em muito poucas ocasiões interagem e desenvolvem seus produtos em outros lugares. Assim, perpetua-se a relação de dependência dos países em desenvolvimento das tecnologias importadas.

As isenções de impostos concedidas aos investidores, a evasão fiscal e a saída de riquezas, enfraquecem o setor público, que se torna dependente desses investimentos e, por isso, mais vulnerável às chantagens que as empresas possam exercer, como a ameaça de ficar ou deixar um país. É um quadro de perda de soberania e das ferramentas que um povo necessita para conduzir seu destino em favor de um desenvolvimento autônomo, sustentável e inclusivo.

A “ARQUITETURA DA IMPUNIDADE” X O ACESSO À JUSTIÇA PARA AS PESSOAS AFETADAS PELA OPERAÇÃO DAS EMPRESAS TRANSNACIONAIS

Assimetria de poder entre as empresas e os indivíduos ou comunidades afetadas



tadas por suas operações, como nos casos de deslocamento que resultam dos impactos ambientais, impactos sobre as condições de subsistência econômica, perseguições a líderes ou defensores das comunidades, violações dos direitos humanos, danos aos consumidores e usuários por práticas abusivas

ASSIMETRIA DE PODER ENTRE AS EMPRESAS E AS COMUNIDADES RESULTA EM APLICAÇÃO “ASSIMÉTRICA” DA JUSTIÇA,

ou outros impactos socioeconômicos resultam em uma aplicação “assimétrica” da justiça, em que os direitos dos poderosos valem mais do que o das pessoas afetadas.

O poder de chantagem sobre os governos e seu poder para contratar os melhores advogados são métodos “legais” que lhes permitem interpretações da justiça a seu favor. No pior dos casos, ameaças, violência e corrupção complementam esse cenário que leva os afetados a serem “dissuadidos” de iniciar ou continuar um processo judicial ou persuadido a aceitar acordos rebaixados que geralmente isentam as empresas de custos ou penalidades maiores.

A concentração de riqueza e poder resulta em uma crescente impunidade corporativa em matéria de violações de vários direitos humanos, trabalhistas

e ambientais. Essa impunidade tem como base um sistema de privilégios extraordinários e de “super-direitos” para as ETNs, estabelecidos por meio de mecanismos de captura corporativa das funções legislativas do Estado e muitas vezes com a cumplicidade ativa dos governos. Isso permite que as transnacionais continuem a agir impunemente à custa de violações sistemáticas dos direitos humanos e dos povos e da manutenção da destruição do planeta.

Segundo o professor Jeffrey Sachs, “(Temos) uma cultura de impunidade baseada na expectativa bem comprovada de que os crimes corporativos são rentáveis”. Isso é o que mostra o estudo das maiores transnacionais do mundo. Quase todas, nos últimos cinco anos, foram acusadas ou multadas por lavagem de dinheiro, fraude, suborno, espionagem corporativa. Isso não tem a ver com ser uma empresa boa ou má: isso diz respeito a uma estrutura de poder e impunidade que permite que os lucros corporativos ignorem, escondam ou deliberadamente dissimulem qualquer custo social e ambiental de suas operações.

Uma das principais razões sistêmicas para a impunidade corporativa generalizada é o que os movimentos sociais definem como a “arquitetura da impunidade”: um marco normativo assimétrico que proporciona às transnacionais os “super-direitos” transnacionais através da Lex Mercatoria (o quadro jurídico que protege os interesses dos investidores), composto pelos tratados de livre comércio e os

QUASE TODAS AS MAIORES TRANSNACIONAIS DO MUNDO NOS ÚLTIMOS 05 ANOS FORAM ACUSADAS OU MULTADAS POR LAVAGEM DE DINHEIRO, FRAUDE OU SUBORNO

tratados bilaterais e plurilaterais de investimento, a maioria dos quais incluem mecanismos de resolução de controvérsias que permitem que as empresas transnacionais possam processar governos. Enquanto, por outro lado, todas as normas jurídicas destinadas a proteger os direitos humanos e as normas ambientais são minadas. O receituário político das instituições financeiras internacionais (IFI), tais como o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial, bem como a Organização Mundial do Comércio (OMC), também têm seu papel na arquitetura da impunidade.

Os instrumentos jurídicos da Lex Mercatoria são vinculantes e têm mecanismos de execução. Como o Mecanismo de Solução de Controvérsias da OMC (pelo qual os governos podem processar uns aos outros por descumprimento do regime de liberalização comercial estabelecido pela pressão corporativa). Ou o Centro Internacional de Resolução de Disputas Sobre

Investimentos do Banco Mundial (CIRDI), por meio do qual as empresas podem processar os governos e, muitas vezes, são premiadas com mega-compensações. Em 2013, o CIRDI multou o governo do Equador em 2,3 bilhões de dólares por terminar o contrato com a Corporação Occidental Petroleum (OPC), embora tenha sido a empresa a primeira a quebrar o contrato com a administração equatoriana. A quantia exigida do Equador representa 59% do orçamento do exercício de 2012 para a educação e 135% do orçamento anual da saúde no país.

Em conclusão, a construção da “arquitetura da impunidade” deu mais direitos aos investidores: as leis de patentes farmacêuticas e de sementes, normas trabalhistas flexíveis, desregulamentação e privatização dos serviços que transformam em mercadoria, por exemplo, o direito à educação e à saúde, outras normas que protegem as empresas da ação dos Estados para atuar em defesa do interesse comum, por exemplo, através de regulamentos para proteger o meio ambiente ou a saúde pública.

VIOLAÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS E A AÇÃO DAS EMPRESAS

Há situações de violações de direitos humanos que resultam da ação direta ou indireta das empresas transnacionais. São situações de casos específicos ou sistêmicas em nível mundial, como a responsabilidade das empresas transnacionais



pela mudança climática ou do capital financeiro mundial concentrado nos bancos pela crise financeira global e suas consequências. Este debate internacional, que já possui cerca de 40 anos, entrou fortemente na agenda através de casos paradigmáticos e graves envolvendo violações perante as ETNs.

O caso que inicia este resumo é o da ingerência política exercida pela Companhia Americana Internacional de Telefone e Telégrafo (ITT - International Telephone and Telegraph Company) na década de 70, no Chile, e que iria terminar com o golpe e a morte do Presidente Salvador Allende. Logo em seguida, casos como Bhopal, na Índia, em 1984, quando a liberação de fumaça tóxica da fábrica de pesticidas da Union Carbide

(posteriormente adquirida pela Dow Química) matou três mil pessoas diretamente e outras 10 mil indiretamente, e impactou mais de 150 mil pessoas que ainda sofrem com seus efeitos. Ou o crime contra os indígenas Ogoni na Nigéria. A pressão da

EXISTEM SITUAÇÕES DE VIOLAÇÕES AOS DIREITOS HUMANOS DERIVADAS DAS AÇÕES DAS EMPRESAS TRANSNACIONAIS

Shell e sua atividade petrolífera gerou situações de opressão sobre esse povo, que culminou com a morte de vários dos seus membros, e que até hoje afetam gravemente o ambiente no Delta do Níger .

Mais recentemente, o assassinato de Berta Cáceres e outros dirigentes do Conselho Cívico de Organizações Populares e Indígenas de Honduras (COPINH), que resiste ao projeto hidroelétrico Agua Zarca; ou de Sikhosiphi “Bazooka” Radebe, ativista contra a mineração em Mdatya, Amadiba, África do Sul; ou os assassinatos de líderes sindicais na Colômbia e Guatemala; ou o desastre na cidade de Mariana, no estado brasileiro de Minas Gerais, que, por negligência criminosa das empresas de mineração Vale, BHP

e Samarco, provocou a morte de 17 pessoas e o maior desastre ambiental jamais visto na história do que Brasil.

Estes são casos extremos de violações dos direitos humanos e que envolvem iniciativas de empresas transnacionais. Ao longo destes 40 anos, o debate tornou-se relevante em nível internacional e, em particular, no âmbito das Nações Unidas. No entanto, nenhum progresso foi feito de modo que não se pode avançar de forma a oferecer condições de confiança englobando o acesso à justiça das populações de países como Honduras, África do Sul, Índia, Guatemala, Colômbia, e de muitos outros países, em geral do Sul global, que sofrem os impactos da ação econômica dessas empresas.

ETNs e Estados aliados têm se oposto sistematicamente à adoção de regras internacionais vinculantes que as obriguem a pagar pelos crimes cometidos pelos diversos atores envolvidos em suas operações. Também fazemos referência às empresas que formam suas “cadeias de valor”, as empresas terceirizadas ou prestadores que trabalham na ponta da cadeia para as companhias internacionais que procuram não se responsabilizar pelos crimes cometidos nos vários elos dessas cadeias. Um caso recente foi o desastre de Rana Plaza, um edifício em Bangladesh que abrigava oficinas de costura onde milhares de pessoas trabalhavam para as grandes marcas globais (incluindo Benetton) em condições deploráveis. Apesar do aviso de que o edifício estava prestes a entrar



em colapso, o trabalho continuou e, ao cair, causou a morte de mais de 1.000 ocupantes, a grande maioria mulheres. Acreditamos que a responsabilidade por essas perdas deve estender-se a toda a cadeia de valor

ETNs SE OPÕEM A ADOÇÃO DE NORMAS QUE AS OBRIGUEM A PAGAR POR SEUS CRIMES

e, por isso, a Benetton também é responsável pelas condições de trabalho das costureiras do Rana Plaza e tem que assumir os custos daí decorrentes.

A falta de ferramentas jurídicas que façam valer os direitos humanos internacionalmente é combinada com medidas destinadas a mascarar a atitude negativa dos Estados e empresas. Como é o caso da adoção de códigos e princípios que abordam a questão – de forma bastante detalhada – mas que, na prática, dada a sua natureza não obrigatória, não têm sido eficazes para evitar que violações



OS POVOS ESTÃO SE MOBILIZANDO E REIVINDICAM SEUS DIREITOS E SOBERANIA

Uma das histórias mais recentes e paradigmáticas de oposição popular ao avanço do poder corporativo e do neoliberalismo globalizado remonta aos anos 90 do século passado, com o surgimento das resistências às privatizações, ao endividamento, à abertura e à desregulamentação criminosa de nossas economias, ao enfraquecimento dos nossos estados e das ferramentas à sua disposição para superar a pobreza e avançar para o desenvolvimento sustentável de nossos países, em harmonia com a natureza. Desde o início, ficou claro que a agenda da globalização neoliberal, do livre comércio e do livre investimento era a agenda das grandes empresas transnacionais e seu apetite para os nossos mercados, recursos naturais e, como já mencionado, inúmeras vantagens para exercer a exploração de trabalhadores, trabalhadoras e do meio ambiente.

De todas as formas, resistências pontuais ou localizadas contra o estabelecimento de empresas ou a privatização de serviços públicos ou outros tipos de intervenção de empresas transnacionais ficaram em sua especificidade local ou contribuíram com a oposição sistêmica ao neoliberalismo, junto com outros movimentos. O agravamento do impacto, no entanto, foi reunindo novas alianças na resistência. As resistências a projetos de mineração, ao extrativismo e aos

aconteçam. Por isso chamamos de maquiagem, porque as empresas “fazem de conta” que se preocupam apenas para não ter danos à sua imagem diretamente, mas concretamente não resolvem nenhum problema. O Pacto Global da ONU, lançado por Kofi Annan em 1999, ou os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos, adotado pelo Conselho de Direitos Humanos da ONU em 2011, estão entre os casos mais importantes e atuais desse tipo de instrumento enganoso.

Felizmente, a mobilização social continua e a sensibilidade

de alguns governos produziu uma novidade nesse quadro. Em junho de 2014, uma votação apertada na ONU abriu por meio de uma resolução a negociação entre Estados de um instrumento vinculativo (Tratado) internacional em matéria de direitos humanos e empresas. As negociações já começaram e, ao mesmo tempo que significaram uma vitória para os povos, elas constituem, sem dúvida, uma esperança para aqueles que sofrem diretamente a violação dos seus direitos e não encontram justiça ou reparação em nível nacional.

chamados megaprojetos de infraestrutura, que na América Latina se articularam ao longo dos últimos dez anos, tiveram particular importância. Camponeses que agem contra as empresas de transgênicos e pesticidas, as mulheres contra a exploração em fábricas e outros locais de trabalho, indígenas pela defesa de seus territórios, trabalhadores e trabalhadoras em defesa do trabalho decente,

populações HIV positivo lutando pelo direito aos medicamentos, dizimadas pelas empresas detentoras de patentes, entre outros grupos e organizações de impactados, começaram a centrar a sua ação sobre aqueles que estão por trás das violações: as empresas transnacionais.

Ao mesmo tempo, as articulações de afetados, movimentos e organizações da Europa e América Latina acumularam

trabalho e construção conjunta por meio de Tribunais Permanentes dos Povos, cujas sessões deixaram em claro o tamanho do problema causado pela intervenção das empresas, em particular pelas europeias, mas não exclusivamente, sobre os territórios da nossa região. Desse trabalho surgiu a “Campanha Global para desmantelar o poder das corporações e parar a impuni-



dade”, um espaço de alcance mundial para a articulação dos agricultores, ambientalistas, mulheres, indígenas, jovens, sindicalistas e ativistas de todos os continentes afetados e / ou mobilizados contra os abusos de poder das corporações transnacionais.

Nesse contexto, é importante mencionar a experiência dos sindicatos com os Acordos Marcos Internacionais, um ins-



trumento negociado entre uma empresa multinacional e uma federação sindical global, com o objetivo de estabelecer uma relação entre as partes e garantir que a empresa respeite as mesmas normas em todos os países em que opera. A maioria desses acordos se refere às convenções internacionais: as normas da OIT, a Declaração da OIT sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, a Declaração Tripartida de Princípios sobre as Empresas Multinacionais e a Política Social da OIT, linhas diretrizes da OCDE para as empresas multinacionais e a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Organização das Nações Unidas. O caráter voluntário e não vinculativo desses acordos e a inexistência de um quadro jurídico global tornam a sua aplicação dependente da boa vontade dessas empresas, o que significa que essas experiências são insuficientes, embora válidas. A consciência sobre a dimensão do conflito entre o direito dos povos à sua soberania e as ETNs, embora não seja nova, ganhou nos últimos tempos nitidez e tornou-se a espinha dorsal da resistência popular. Entre outras razões, porque está visível a olhos nus a influência desmedida dos interesses particulares sobre o mais comum dos nossos bens, que é a nossa democracia, a forma que nossos países têm hoje para definir o alcance da soberania popular. A privatização da democracia, que a captura corporativa produz, nos alerta e mobiliza de forma urgente em nossa região e no mundo. ■

REFERÊNCIAS/BIBLIOGRAFIA

- **Berrón, Gonzalo** “Derechos humanos y empresas transnacionales. Una discusión urgente”, Nueva Sociedad, N°264, Buenos Aires, Agosto de 2016 <http://nuso.org/articulo/derechos-humanos-y-empresas-transnacionales/>
- **Brennan, Brid** “Reflexiones sobre el poder de las corporaciones”, TNI, 2014, <https://www.tni.org/es/art%C3%ADculo/el-estado-del-poder-corporativo>
- **Campanha Global para desmantelar o poder das corporações e colocar um fim à impunidade** <http://www.stopcorporateimpunity.org/?lang=pt-br>
- **Dowbor, Ladislau**, “A rede do poder corporativo mundial”, São Paulo, 2012 <http://dowbor.org/2012/02/a-rede-do-poder-corporativo-mundial-7.html/>
- **Grupo Intergubernamental de Trabajo para un Tratado sobre Derechos Humanos y Empresas** <http://www.ohchr.org/EN/HRBodies/HRC/WGTransCorp/Pages/IGWGOnTNC.aspx>
- **Oxfam, febrero de 2016**, “Una Economía al servicio del 1%”, https://www.oxfam.org/sites/www.oxfam.org/files/file_attachments/bp210-economy-one-percent-tax-havens-180116-es_0.pdf
- **Pacto Global** <https://www.unglobalcompact.org/> http://www.ohchr.org/Documents/Publications/GuidingPrinciplesBusinessHR_SP.pdf
- **Resolución 26/9 de 2014** <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/G14/082/52/PDF/G1408252.pdf>
- **Vitali, Glattfelder e Battistoni, Zurich**, “The network of global corporate control – revisited”, Zurich, 2011, <http://j-node.blogspot.com.br/2011/10/network-of-global-corporate-control.html>

NOTAS SOBRE LIVRE COMÉRCIO

Contexto histórico e evolução

O QUE É E COMO FUNCIONA O REGIME DE COMÉRCIO E INVESTIMENTOS?

As regras internacionais de comércio e investimento mudaram e evoluíram durante todo o século XX. Atualmente, também estão sofrendo modificações profundas. Alguns antecedentes e fatos explicam essas mudanças e marcam diferentes fases nas formas em que se negocia o comércio e os investimentos: *(veja tabela na pág 31)*.

Logo após a inauguração da OMC, a negociação comercial passou a incluir outras matérias, como investimentos, compras públicas, agricultura, propriedade intelectual, entre outros importantes aspectos. A Rodada de Doha, chamada “de Desenvolvimento”, não pôde resolver as controvérsias que existiam em muitos planos entre os países do sul e os países desenvolvidos ou industrializa-

dos. Apesar de ter sido lançada como um espaço para incorporar as assimetrias dos países em desenvolvimento, os países industrializados não abandonaram nenhum dos padrões “ofensivos” em suas negociações: não se comprometeram com retiradas substantivas ou totais do apoio interno aos seus produtores agrícolas, distorsivo do comércio, não retiraram substancialmente ou acabaram com os subsídios à exportação para seus exportadores agrícolas e nem reduziram honestamente as tarifas estabelecidas para os produtos agrícolas provenientes dos países do Sul global.

Quando a rodada de negociação de Doha começou a se estancar e pouco a pouco e se retardaram suas escassas conquistas, o caminho bilateral ganhou força estratégica. Assim, os TLC, começando pelo TLCAN e, logo depois da fracassada negociação da ALCA, os TBI, e agora os Acordos Megarregionais, começaram a ser os novos ins-

trumentos eleitos para a acumulação capitalista.

A consolidação da agenda bilateral se dá, então, primeiro através da expansão dos TLC e dos TBI e agora através dos Acordos Megarregionais. Essa passagem da multilateralidade à megarregionalidade, passando pela bilateralidade, teve efeitos também nos conteúdos e formas das negociações. Nos últimos anos, a agenda de negociações comerciais e de investimentos, tanto em nível mundial como regional e nacional, passou lentamente da multilateralidade da OMC à megarregionalidade (com importantes componentes da negociação bilateral) de acordos como o Acordo de Comércio de Serviços (TISA, pela sigla em inglês), Acordo Transpacífico (TPP, pela sigla em inglês), o Acordo Transatlântico (TTIP) e o Acordo Integral de Economia e Comércio (CETA, pela sigla em inglês).

Ao mesmo tempo, o estancamento nas negociações da OMC poderia estar sendo reforçado indiretamente pelo potencial êxito que possam ter os acordos megarregionais ao assumir que os países emergentes não desafiem os resultados dessas manobras e decidam estabelecer suas próprias regras em lugar de privilegiar as que estavam estabelecidas dentro desses novos acordos.

Esse não é o único movimento substancial que aconteceu na forma de negociar o comércio e os investimentos. Os acordos que hoje estão em negociação têm textos que incluem uma agenda “velha” e “nova” ao mesmo tempo:

TABLA 01

<ul style="list-style-type: none"> • Organização Mundial do Comércio (OMC) 	<p>Em 1995 se cria a OMC. O antecedente da OMC é a negociação do Acordo Geral de Tarifas e Comércio (GATT pela sigla em inglês).</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Banco Mundial (BM) • Fundo Monetário Internacional (FMI) 	<p>Instituições que cumpriram um papel fundamental na promoção e imposição do pacote de políticas de reforma estrutural neoliberal (privatização e desregulação de setores e empresas públicas e seguridade social, disciplina orçamentária, gasto público zero, liberalização comercial e de investimentos, outros).</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Incentivo à área de Livre Comércio das Américas (ALCA) 	<p>Surgido em 1994 a partir da iniciativa dos Estados Unidos com o objetivo de criar um grande Tratado de Livre Comércio (TLC) desde o Alasca até a Terra do Fogo, com exceção de Cuba.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Incentivo aos formatos “Tratados de Livre Comércio” (TLC) e “Tratados Bilaterales de Inversión” (TBI) 	<p>O Tratado de Livre Comércio entre Estados Unidos, Canadá e México (TLCAN) inaugura a etapa de ofensiva dos TLC dos Estados Unidos na América Latina.</p> <p>Paralelo a isso e como alternativa ao fracasso do Acordo Multilateral de Investimentos, promovem-se os TBI como acordo específico em matéria de investimentos entre dois países.</p>

1 Em 1948 é assinado o GATT – sigla em inglês para Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio, que buscou estabelecer as regras gerais do sistema de comércio internacional. A última rodada de negociações do GATT foi a Rodada Uruguai, que resultou na criação da OMC em 1995. Essa rodada de negociações foi a primeira vez em que se incluiu disciplinas / capítulos de negociações que vão além da redução de tarifas na esfera do comércio de bens e serviços.

2 A estratégia geopolítica da Alca buscava por um lado romper com os processos de integração regional que foram desenvolvidos na região, como o Mercosul e a Comunidade Andina de Nações (CAN) e, por outro, estabelecer uma influência econômica, comercial e política dos Estados Unidos para com toda a América Latina.

3 A negociação do AMI foi promovida pelos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que buscavam a inclusão de investimentos como “disciplina” que não estava sendo coberta dessa maneira nas negociações multilaterais. Através da AMI tentava-se incluir em um único texto vinculativo para todos os países da OCDE um pacote de medidas, regras de liberalização à entrada e regulação de investimentos. A instalação de tribunais de solução de disputas entre um investidor, por exemplo, uma empresa transnacional, e o Estado anfitrião dessa mesma empresa era um dos aspectos previstos no AMI.

- **“Velha”** porque incluem todos os temas de negociação incluídos na OMC, TLC e TBI (investimentos, propriedade intelectual, serviços, competição, outros).

- **“Nova”** porque aprofundam os elementos de negociação nesses temas ou matérias, incorporam novos aspectos relacionados a eles nas negociações, e adicionam novas matérias e temas a esses tratados.

É importante ressaltar que a incorporação de novos aspectos à agenda de conteúdos dos acordos megarregionais é também uma passagem à negociação de assuntos cada vez mais alheios ao estritamente comercial, que

limitam cada vez mais o poder dos governos para trabalhar em defesa do interesse geral.

O QUE SÃO OS TLC E OS TBI?

Tanto os TLC como os TBI e a própria OMC são instrumentos da política neoliberal. Enquanto no GATT (antecedente da OMC) era negociada a diminuição das taxas para baratear as importações e exportações, na OMC, nos TLC e nos TBI, a diminuição das taxas é somente uma pequena parte do “menú” de regras que as empresas transnacionais impõem aos governos.

Os TLC podem ser definidos como um contrato de comércio regional (entre um grupo de Estados) ou bilateral (entre dois Estados). Os conteúdos desses contratos estabelecem regras e normas que regerão os acordos a que cheguem as partes. São promovidos com o objetivo de ampliar o mercado de bens e serviços através da eliminação total ou gradual das barreiras comerciais existentes como as taxas ou tarifas (impostos para a importação), as cotas ou as medidas conhecidas como não tarifárias, que fazem referência aos trâmites administrativos, normas de qualidade e de controle sanitário, entre outros. Ainda que os TLC sejam regidos pelas regras estabelecidas na OMC, muitas vezes acabam por aprofundar a liberalização já estabelecida nessa organização. Algumas regras e metodologias que são parte da negociação na OMC também estão presentes e exacerbadas nesses tratados. Além disso, como são acordos preferenciais⁴ entre um grupo de países, a OMC exige que, para aceitá-lo, um país deve comprometer uma porcentagem do comércio que acontece entre esses países maior ao que já está comprometida com a OMC.

Quadro jargões 1

INTERESSES OFENSIVOS E INTERESSES DEFENSIVOS

Nas negociações comerciais, costuma-se falar em termos de “interesses ofensivos” e “interesses defensivos”. Os países que são competitivos em um determinado setor produtivo costumam colocar esses produtos dentro de sua lista de “interesses ofensivos”. Já os setores produtivos ou de serviços que queiram proteger ou que estejam desenvolvendo, mas que ainda não tenham alcançado uma competitividade sólida, são colocados dentro da lista de “interesses defensivos”. Em geral, os interesses defensivos e ofensivos dos países estão determinados pelas regras que originaram a divisão internacional do trabalho, em que os países que alcançaram antes os es-

tados de desenvolvimento (por meio da industrialização, desenvolvimento de setores fortes de exportação, fazendo uso massivo de matérias-primas a baixo custo ou se apropriando delas, protegendo sua indústria e produtores a custo de um aumento de tarifas etc) impuseram uma série de barreiras para que o mundo em desenvolvimento não os alcançasse. Houve uma exportação do “livre comércio” como premissa fundamental, acompanhado pela imposição e homologação de direitos de propriedade intelectual para todos os países, a adaptação de medidas nacionais que assegurassem a livre circulação de capitais e a restrição à mobilidade das pessoas, entre outros aspectos destacados.

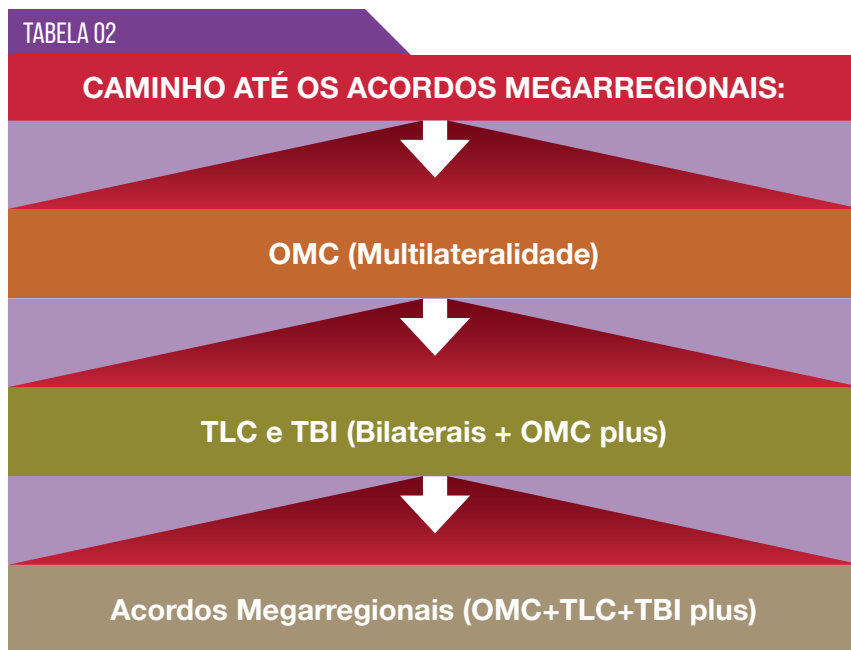
⁴ O conceito de acordo preferencial em relação à OMC refere-se a condições de negociação das disciplinas incluídas em um TLC irem “mais além” do que já foi acordado na OMC. Como a OMC é apresentada como a instituição originária, isto é, onde são discutidas as formas e regras do comércio, e como é uma mesa de negociação multilateral, são estabelecidas condições no TLC para admitir que se liberalizem mais do que o que foi acordado na mesa multilateral. Se a OMC não ►

Os TLC começaram sendo um instrumento promovido diretamente pelos Estados Unidos. O TLC firmado entre México, Estados Unidos e Canadá, mais conhecido como TLCAN (ou NAFTA, em inglês), é um dos exemplos mais notórios desse tipo de tratado. Ele é normalmente colocado como caso pelo tempo de vigência e as lições que nos permite extrair com relação aos impactos.

Mas os Estados Unidos não é o único país industrializado que promoveu e promove este tipo instrumentos de acumulação capitalista. A União Europeia (UE), desde o lançamento da nova política de relacionamento com a América Latina, promoveu uma “versão europeia” de TLC, chamada Acordos de Associação. Esses acordos são vendidos como amigáveis aos interesses dos países em desenvolvimento por terem três grandes capítulos de negociação, em que dois deles não abordam temas comerciais. No entanto, os conteúdos incluídos no capítulo comercial desses acordos deixam-no como um típico TLC. Atualmente, a UE está promovendo a atualização de seus acordos com sócios estratégicos⁵.

estabelecesse condições para aceitar os acordos de livre comércio como acordo preferencial, então os TLCs deveriam ser regidos pela Cláusula de Nação Mais Favorecida, que afirma que todas as condições estabelecidas no TLC seriam automaticamente estendidas a todos os membros da OMC.

⁵ Para un análisis de los impactos de los Acuerdos de Asociación de la UE, ver: <http://www.redes.org.uy/2010/06/11/acuerdos-comerciales-de-la-union-europea-en-america-latina-una-mirada-critica/>



O princípio fundamental desse tipo de acordo, além das regras e normas que impõem, é que são promovidos por países desenvolvidos e industrializados para “associar-se” com países em desenvolvimento. As assimetrias ou diferenças sobre as quais se negociam são substantivas e estão intimamente relacionadas às possibilidades de obtenção de algum tipo de benefício desses acordos. Além disso, caso se obtenham benefícios desses acordos, os setores que constituem como grandes ganhadores, de forma geral, correspondem a setores associados à oligarquia, donos de terras e classes altas ligadas à propriedade dos meios de produção e associados aos setores exportadores dos países em desenvolvimento. Ou seja, esses acordos não são propostas que beneficiam os povos.

Os TBI podem ser definidos também como um contrato entre partes, dessa vez entre dois

Estados. Os promotores desses instrumentos sustentam que esses tratados incrementarão os investimentos estrangeiros que chegam aos países. Na prática, o que conseguem é selar as condições de benefício para as empresas transnacionais através de determinadas regras, normas e instituições que são incluídas nos conteúdos. O central desses acordos ou contratos são as regras que incorporam, pois elas afetam direta e indiretamente aos Estados em sua capacidade de pensar e implementar políticas públicas. Frequentemente, os TBI podem se assemelhar aos capítulos de investimentos que incluem os TLC. De fato, incorporam as mesmas regras e instituições dos capítulos de investimentos dos TLC: regras de amplo alcance que definem os investimentos, regras de proteção dos investimentos e regras de solução para controvérsias do tipo investidor-Estado.

CONTRA ARGUMENTOS

A. A teoria econômica de base liberal e os economistas que a ela aderem sustentam que os TBI são um instrumento que promove a instalação de investimento estrangeiro direto. Partem do pressuposto de que os investimentos são sempre bons para os países, ainda mais se esses países se encontram no caminho do desenvolvimento. Sustentam que os benefícios desses investimentos estão relacionados ao crescimento econômico, à geração de emprego, à dinamização da economia e que levarão efetivamente ao desenvolvimento.

Resposta No entanto, essas teorias constroem suas afirmações em modelos econômicos que estão baseados em suposições. Alguns estudos afirmam que não é possível determinar uma relação causal entre os investimentos e o crescimento econômico, menos ainda com o desenvolvimento dos países. Também se afirma que, para que os investimentos estrangeiros diretos “deságuem” a economia doméstica gerando crescimento e desenvolvimento econômico, são importantes as políticas domésticas de promoção de transferência de tecnologia, encadeamento e integração produtiva, desenvolvimento industrial, entre outras coisas. Muitas dessas

políticas são expressamente proibidas nos TLC e TBI.

B. Os TLC foram e são promovidos com objetivos de crescimento e desenvolvimento econômico com atenção à igualdade. Muitos dos TLC que são negociados na atualidade até estabelecem entre seus objetivos a diminuição da pobreza, a geração de emprego e a equidade como elementos importantes.

Resposta Não são mencionados indicadores e nem instrumentos específicos através dos quais os TLC estabeleceriam melhoras nos indicadores sociais. Nos TLC, os Estados não incorporam em seus conteúdos estudos efetivos que meçam os impactos dos tratados em matéria de geração de emprego decente (nos termos que estabelece a OIT), a real diminuição da pobreza que é produto do acordo, entre outros aspectos. A causalidade é muito difícil ou impossível de comprovar. A experiência dos países desenvolvidos mostra que foram mais importantes as políticas públicas de intervenção na economia, como as que controlaram os fluxos de entrada e saída de capitais, os apoios diretos ao desenvolvimento industrial (proteção da indústria em desenvolvimento), o investimento público geral e em particular na educação superior, as políticas de transferência tecnológica quando não existiam direitos de propriedade intelectual, que as regras ou tratados que protegem a instalação de investimentos estrangeiro direto ou a liberalização do comércio.



COMO OPERAM OS TLC E OS TBI?

A comparação de alguns conteúdos dos TLC e TBI evidencia a constituição dos dois tipos de tratados como instrumentos de acumulação capitalista que colaboram com e promovem a liberalização, privatização e flexibilização nos países em desenvolvimento. A forma como liberalizam a economia e o comércio é a través de certos capítulos que impõem regras e normas. Se os países em desenvolvimento querem alcançar o desenvolvimento, devem aceitar essas regras. A ironia é que essas regras evitam o desenvolvimento porque restringem a possibilidade dos Estados de desenvolver políticas ativas de apoio a setores estratégicos desde o ponto de vista social e econômico.

ATUALIDADE

ONDE ESTÃO AS NEGOCIAÇÕES HOJE?

Com o caminho bilateral, o mundo desenvolvido obtém um ganho quase total, ao manter a legitimidade da OMC para desenhar as políticas de comércio internacionais e, ao mesmo tempo, avançar nos aspectos escabrosos por vias bilaterais e plurilaterais. A bilateralidade oferece vantagens substantivas quando os sócios apresentam fortes assimetrias e diminui assim a capacidade dos países em desenvolvimento de construir estratégias alternativas em benefício de seus interesses.

A aceleração de processos como os avanços nas tecnologias de informação e comunicação, permitiram que se desenvolvessem “redes de produção e abastecimento de tipo Norte-Sul”⁶, deram lugar a novos instrumentos de acumulação capitalista⁷ que encapsulam o comércio que ocorre no marco dessas redes de produção (ou cadeias de valor). As transnacionais foram causa e parte desta nova fase de como se negociam hoje o comércio e os investimentos. Propiciaram e se serviram da “fragmentação geográfica” ao trasladar partes de seus processos produtivos aos países em desenvolvimento ou aos países próximos ao resto da cadeia de valor. Aqui se combina a tecnologia, a inovação e o “saber fazer” concentrado nos países desenvolvidos e suas transnacionais com, basicamente, os menores custos de mão de obra que existem nos países em desenvolvimento, ainda que também pesem outros fatores produtivos como a disponibilidade de terra e os bens naturais. O papel desempenhado pelas transnacionais não é novo. Seus interesses estiveram nos conteúdos de todos os acordos comerciais e de investimentos, incluídas as negociações da OMC. O processo de mudança na forma como operam as redes globais de valor sinaliza as transnacionais

⁶ Rosales, O., Herreros, S., Frohmann, A. y García-Millán, T., “Las negociaciones megaregionales: hacia una nueva gobernanza del comercio mundial”, Serie Comercio Internacional, CEPAL, 2013.

LINKS DE INTERESSE

Impactos que os TBI têm nas políticas públicas:
<http://www.redes.org.uy/2015/06/15/de-cuando-la-amenaza-se-hace-demanda/>

Pronunciamento de especialistas das Nações Unidas sobre os impactos das regras de comércio e investimentos (em inglês):
<http://www.ohchr.org/FR/NewsEvents/Pages/DisplayNews.aspx?NewsID=16031&LangID=E>

Quando a injustiça é negócio: como as firmas de advogados, juízes e financiadores alimentam o boom da arbitragem de investimentos
https://www.tni.org/sites/www.tni.org/files/download/resumen_ejecutivo_cuando_la_injusticia_es_negocio.pdf

como o ator de maior interesse e peso para que estes tipos de acordos sejam levados adiante.

Estes acordos já não configuram simples TLC. Hoje em dia se configuram em associações de “integração” profunda com forma de acordos comerciais regionais entre países ou regiões com uma importante participação no comércio mundial e no investimento. Nesses acordos, dois ou mais partes se encontram em uma posição cen- ▶

⁷ Expresión utilizada por Barreto, V. en: “Qué hay detrás de las negociaciones para la instalación de un Acuerdo sobre el Comercio de Servicios”, Documento de trabajo para la Campaña Regional contra el TISA, REDES-AT, ISP, FES, TNI, 2016.

tral ou servem de “hubs” nas cadeias globais de valor.

Estes acordos apresentam três características em comum:

- São mais profundos no alcance das regras já contidas no âmbito da OMC, dos TLCs e dos TBIs.
- São mais amplos porque incluem novas regras, requisitos e disposições.
- Introduzem uma nova agenda de temas.

O papel dos Estados Unidos é central para entender o porquê do surgimento desse tipo de acordo. Junto aos acordos comerciais e de investimento da geração anterior (acordos no âmbito da OMC, os TLCs e os TBIs), os acordos mega-regionais são elementos-chave da estratégia desse país para deter seu declínio hegemônico ou pelo menos preservar sua liderança nas próximas décadas. Os três primeiros acordos mencionados na tabela têm os Estados Unidos como denominador comum, em uma clara tentativa de isolar ou reduzir a crescente influência da China no mundo. O TISA e o TPP junto com o TTIP colocarão os Estados Unidos em um eixo estratégico atlântico com a Europa do Leste e a Bacia do Pacífico com a Ásia a Oeste, o que é particularmente importante frente ao aumento esperado da posição econômica das potências emergentes da região Ásia-Pacífico neste século.

A exacerbação dos conteúdos dos acordos mega-regionais tensiona a capacidade dos Estados para dirigir suas políti-

TABLA 03

ACORDOS MEGA-REGIONAIS EM PROCESO DE NEGOCIAÇÃO OU RATIFICAÇÃO⁸:

Acordo Transatlântico sobre Comércio e Investimentos (TTIP)	Em negociação entre a União Europeia e os Estados Unidos. Inclui 29 países.
Acordo de Associação Transpacífica (TPP)	Acordo assinado. Em processo de ratificação mas aberto a novos sócios. Inclui 12 países.
Acordo de Comércio de Serviços (TISA)	Acordo em negociação. Inclui 23 países.
Acordo Integral de Economia e Comércio (CETA na sigla em inglês)	Acordo assinado entre União Europeia e Canadá.

⁸ A Associação Econômica Regional Integral (RCEP, na sigla em inglês) é muitas vezes incluída como Acordo Mega-regional (AM). Embora este acordo tenha características semelhantes ao AM incluídos na tabela, é importante diferenciá-lo dos demais, já que os Estados Unidos não é um membro do RCEP e este acordo parece ser uma resposta da China à ofensiva geopolítica neoliberal dos Estados Unidos. Ainda assim, no RCEP, seus parceiros no mundo industrializado estão promovendo exigências iguais às negociadas nos AM.

cas públicas de acordo com um programa de governo aprovado em eleições democráticas. Esse acordos fazem isso de forma muito mais violenta do que a própria OMC já vinha fazendo. Se comparamos os conteúdos, disposições, definições e alcance dos acordos da OMC com aqueles estabelecidos nos acordos mega-regionais, encontramos ampla evidência de uma agenda hiper ofensiva.

Além disso, o poder econômico das empresas transnacionais e a influência que estas exercem através de financiamento da política, coloca esse ator com

um poder acima ao do Estado, com capacidade para estrangular democracias, territórios e soberanias.

CONTRA ARGUMENTOS

A. Negociadores peritos desses acordos e tomadores de decisão afirmam que os acordos mega-regionais não se diferenciam substancialmente dos acordos da OMC e que são apenas novas maneiras de fazer avançar a agenda (agora parada) de liberalização do comércio fixada na OMC.

TABELA 04

Conteúdos	TLC	TBI
Acesso a mercados	<p>Caráter restritivo das Normas de Origem</p> <p>Os países em desenvolvimento têm dificuldades em obter, a curto e médio prazo, benefícios de acesso a mercados.</p> <p>A eliminação de tarifas para a entrada de produtos não garante aos países em desenvolvimento uma situação de benefício para exportar.</p> <p>Consolidam a divisão internacional do trabalho e de inserção internacional: países desenvolvidos exportadores de bens industrializados, intensivos em tecnologia, geradores de empregos decentes, países em desenvolvimento exportadores de matérias-primas, baixo valor agregado, baixos em geração de emprego decente, baixos em uso de tecnologia.</p>	Não aplica
Compras governamentais	<p>Aplica cláusula de Trato Nacional, que estipula a igualdade no trato oferecido aos estrangeiros e nacionais.</p> <p>Escritórios das Nações Unidas têm se pronunciado muitas vezes com relação às possibilidades deste setor como instrumento de apoio às indústrias nascentes e estratégicas.</p>	Não aplica
Serviços	<p>Inclui uma definição do que constituem os serviços, que nos últimos acordos é cada vez mais ampla e profunda. Aponta a liberalização dos serviços no comércio transfronteiriço, no estabelecimento de empresas estrangeiras e na realização de investimentos por parte dessas empresas.</p> <p>Costumam incluir o enfoque em Listas Negativas</p>	Os serviços de uma transnacional poderiam ser considerados um investimento, pelo qual inclusive a discriminação dos Estados a favor de fornecedores locais pode ser uma política levada à corte.
Investimentos	<p>Definição e alcance muito amplo de investimentos, que compreendem: as empresas, ações e capitais, documentos de dívida e empréstimos, contratos de gestão, de produção, de construção, de concessão, os direitos de propriedade intelectual, bens tangíveis, como os imóveis, direitos de propriedade, hipotecas, permissões, autorizações ou expectativas de obter lucros.</p> <p>Não levam em conta o regime nacional de promoção de investimentos, que, em geral, todos os países possuem e que já contam com um amplo conjunto de instrumentos para beneficiar a instalação de investimentos.</p> <p>Proíbem a incorporação de requisitos de desempenho, trabalhistas ou ambientais.</p>	<p>Definição de investimento hiperextensa e ampla.</p> <p>Cláusulas de Trato Nacional e Nação Mais Favorecida para tratamento do investimento.</p> <p>Estabelecimento de mecanismos de solução de controvérsia nas mãos do CIADI.</p> <p>Proibição de requisitos de desempenho, controle dos fluxos de capitais, outros.</p>

▶
CONT.

Resposta No entanto, basta ver e comparar as regras estabelecidas em alguns pontos desses acordos com as fixadas na OMC para ver como existem “ajustes” significativos com o que é colocado nos acordos mega-regionais, que os tornam mais agressivos, mais exigentes e menos inclusivos dos interesses dos países em desenvolvimento.

O TPP também vai além da OMC ao enfatizar que os regimes de propriedade intelectual são

relevantes para a proteção do conhecimento tradicional das plantas e animais. Através do TPP, os governos são pressionados a “codificar” esses conhecimentos e saberes tradicionais e locais em bases de dados que podem ser utilizadas para a revisão das aplicações das patentes⁹.

O quadro “OMC e TISA” é um exemplo de como em temas específicos existe uma exigência maior dos acordos mega-regionais em relação ao que é defi-

nido no âmbito da OMC. Além disso, os compromissos assumidos são selados pelas cláusulas de Status Quo e Trinquete, que determinam a manutenção do nível de compromissos por tempo indeterminado e a não possibilidade de reverter a liberalização de um setor.

Os acordos mega-regionais abrem novas abordagens sobre o que significam as atividades econômicas e comerciais nos países.

TABELA 04

Conteúdos	TLC	TBI
Propriedade intelectual	<p>Incluem normas e regulamentações muito mais exigentes que as previstas nos marcos da OMC.</p> <p>A vigência de patentes e direitos autorais é mais extensa e ampla (inclui variedades vegetais e espécies vivas).</p> <p>Afetam a transferência de tecnologia de forma notável ao subordinar o pagamento de direitos autorais e patentes pelo uso de dados de prova, de compostos, entre outros.</p> <p>Aprofundam a concentração dos benefícios da tecnologia nas mãos de países desenvolvidos: em nível mundial, as patentes pertencem em sua enorme maioria aos países do Norte, em particular, Estados Unidos e União Européia.</p>	<p>Os direitos de propriedade intelectual são considerados um investimento da transnacional, por isso estão protegidos e garantidos nos TBI.</p> <p>O caso da demanda de Philip Morris contra o Uruguai é um bom exemplo de direitos de propriedade intelectual considerados como investimento. A política antitabaco desenvolvida pelo Uruguai fez com que o Estado fosse levado a julgamento em 2010 e recentemente, em 2016, se pronunciou a sentença: o tribunal deteve a evolução e a progressão da demanda da transnacional, que poderia ter tido um impacto muito grande sobre uma política de saúde tão importante como essa.</p>
Política de Concorrência	<p>Estão relacionadas a normativas e legislações nacionais que podem afetar a livre concorrência de empresas estrangeiras no país anfitrião.</p> <p>Controlam qualquer política que possa estar gerando uma vantagem a empresas nacionais ou de médio e pequeno porte por sobre as estrangeiras. Frequentemente, as políticas que discriminam a empresas nacionais são parte de pacotes de estímulos orientados a desenvolver indústrias incipientes, consideradas de alto valor agregado e interesse econômico para um país.</p>	<p>Estão incluídas de forma direta no tratamento do investimento e nas Cláusulas de Trato Nacional e Nação Mais Favorecida.</p> <p>Indiretamente, têm ingerência na legislação nacional e em modelá-la para beneficiar a competição de empresas transnacionais, ao estabelecer mecanismos e formas de solução de controvérsias que afetam as políticas públicas.</p>

QUAIS AS CONSEQUÊNCIAS DA NOVA OFENSIVA DO LIVRE COMÉRCIO PARA OS DIREITOS DOS POVOS?

Um dos aspectos mais importantes destes acordos megaregionais é a convergência de normas e regras. Por convergência se entende que todas as disposições negociadas em um acordo sejam similares ou idênticas em profundidade e alcancem ao estabelecido em outros acordos megaregionais. O principal perigo disto é que todas as disposições colocadas em negociação já ultrapassam o estabelecido no espaço multilateral da OMC.

Se na OMC já estavam presentes disposições que geravam importantes restrições para os países, esses acordos dobram a aposta. O resultado que se quer atingir é elevar a

9 É preciso ter em mente que a engenharia em torno aos regimes de propriedade intelectual estabelece normas e regras que prevêm a necessidade de gerar bases de dados e o controle dos conhecimentos por parte dos países. Assim, a expansão desses regimes tem como consequências não apenas a privatização das sementes e dos conhecimentos tradicionais e locais, mas também um forte mecanismo de controle e fiscalização sobre os conhecimentos e o germoplasma local e nacional dos países. Germoplasma é qualquer estrutura de um organismo vivo que possa dar origem a exemplares da mesma espécie. Em particular para os agricultores/as, isso implica em uma apropriação de sua cultura e meios de subsistência. Veja: *Against the Grain*, "New mega-treaty in the pipeline: What does RCEP mean for farmers' seeds in Asia?", *GRAIN*, março 2016.

TABELA 05

OMC E TISA ¹⁰	
OMC	TISA
Tratamento Nacional (AGCS)	Tratamento Nacional
<p>Aplicável apenas aos serviços que cada país concordou em liberalizar.</p> <p>Consequência: É possível limitar o grau de abertura dos serviços em setores e modos de fornecimento</p>	<p>Aplicável a todos os serviços, exceto aqueles incluídos nas Listas Negativas.</p> <p>Consequência: A Lista Negativa torna-se uma espécie de "folha em branco", que se aplica igualmente a todos os setores, com exceção daqueles que o país incluiu na lista negativa. Significa "incluir na lista ou perdê-lo". Nas telecomunicações ou no setor energético, isso estabelece um precedente perigoso porque evita que no futuro o Estado possa ter uma política de discriminação a favor das empresas públicas de telecomunicações e de energia para o desenvolvimento de uma nova tecnologia.</p>

10 Acordo Geral de Comércio de Serviços da OMC.

linha de base das negociações para o futuro: mais desregulamentação, mais liberalização, mais privatização.

A convergência a nível de Propriedade Intelectual: No caso do TISA não se conhece a existência de um capítulo específico sobre a matéria. Ainda assim, o segredo que ronda esses acordos leva a crer que muitas das suas disposições podem estar vinculadas à Propriedade Intelectual de forma indireta e que a convergência de regras na matéria possa ser um objetivo oculto do TISA.

11 O Artigo 18.7 do Capítulo de Propriedade Intelectual do TPP estabelece a ratificação e adesão dos membros do Tratado de Cooperação sobre Patentes, a Convenção de Paris para a Proteção da Propriedade Industrial e a Convenção de Berna para a Proteção das Obras Literárias e Artísticas.

Entretanto, no capítulo de Propriedade Intelectual do TPP se estabelece uma convergência explícita de regulações já existentes em nível internacional. Além da adesão a Convênios e Tratados Internacionais de cooperação em matéria de patentes¹¹, exige-se adesão obrigatória dos membros ou a ratificação de uma série de tratados, entre os quais se encontra o Convênio Internacional para a Proteção das Obtenções Vegetais (UPOV, na sua revisão de 1991)¹².

12 A União Internacional para a Proteção das Obtenções Vegetais (UPOV) é um acordo multilateral fora da OMC, criado em 1961 pelos países industrializados. A convenção foi revista três vezes: 1972, 1978 e 1991. A de 1991 é a mais agressiva em termos de proteção, porque aproxima a proteção dos melhoradores de plantas à concepção de direitos de patente.

UPOV 9 é a revisão mais agressiva desse convênio. Ao estabelecer a adesão ao UPOV como parte dos conteúdos do TPP, obriga-se os países a ratificar e a aderir firmemente às normas e regras estritas de regulação agrícola, ação que tem fortes impactos em toda a cadeia agroalimentar. Outros elementos implícitos no UPOV 91 impõem regras de certificação de sementes, regulação de marketing, regimes de segurança alimentar, indicações geográficas, que, em conjunto, restringem a possibilidade de pequenos agricultores de produzir, reproduzir e conservar sementes.

Esta convergência também tem impactos muito negativos no acesso a medicamentos. O TPP impõe uma forte limitação à indústria de genéricos mediante a perpetuação das patentes e incorpora patentes sobre novos usos de medicamentos.

POSSÍVEIS IMPACTOS

Os acordos megarregionais em negociação nos apresentam uma multiplicidade de perigos e impactos reais e potenciais. Se o livre comércio como princípio orientador do comércio internacional e as instituições criadas por este princípio (como a OMC) já impunham uma série de impactos notáveis aos Estados, estes Acordos não poupam esforços para os aprofundar.

IMPACTOS PARA A JUSTIÇA ECONÔMICA

► Impacto sobre a competência soberana do Estado para desenvolver políticas, legislar ou implementar um programa de governo. Isto ocorre pela exigência do cumprimento de

requisitos de razoabilidade, transparência, imparcialidade, necessidade, entre outros.

► Congelamento regulatório ou penalização à regulação doméstica por meio de leis como resultado de ameaças e demandas judiciais das transnacionais quando vêm seus interesses afetados por uma norma específica.

► Aprofundamento da divisão internacional do trabalho e reprimarização das economias dos países em desenvolvimento. Ao mesmo tempo, todas as políticas sociais e de proteção trabalhista dos países desenvolvidos são desestruturadas.

► Aprofundamento do processo de financeirização da economia e desregulação extrema do setor financeiro, colocando os Estados meramente como

LINKS DE INTERESSE

Sobre como o TISA e o TPP podem afetar os serviços públicos:

<http://www.world-psi.org/es/base-de-datos-sobre-el-tisa>

Conhecer o TISA:

<http://www.redes.org.uy/2016/06/20/que-hay-detras-de-las-negociaciones-para-la-instalacion-de-un-acuerdo-sobre-el-comercio-de-servicios/>

Comparação TISA e TPP:

<http://www.redes.org.uy/2016/04/26/el-tisa-el-tpp-y-la-negociacion-de-la-vida-y-los-derechos/>

TABLA 06

OMC Y TISA	
OMC	TISA
Empresas Estatais	Empresas Estatais
<ul style="list-style-type: none"> • Tomam parte do Entendimento de Interpretação do Artigo XVII do GATT de 1994. • Consequências: Estabelece como obrigatório para os países de informar sobre essas empresas. Um Grupo de Trabalho é responsável pela análise do impacto dessas empresas públicas em monopólios ou práticas discriminatórias. • Não estabelece disposições de regulação ou desregulação a priori destas empresas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Recolhe todas as disposições do capítulo de Empresas Estatais do TPP. • Considera as empresas estatais como agentes empresariais privados de negócio, sem orientação nem objetivos de interesse geral. • Consequências: O valor comercial e de lucro é privilegiado em detrimento dos objetivos de interesse público que orientam as empresas estatais.

intermediários, sem nenhum controle das Aconsequências relacionadas à liberdade infinita de capitais.

▶ Desregulamentação e privatização dos serviços públicos essenciais incluídos nas negociações. Os serviços públicos (água, saneamento, educação, comunicações, energia e outros) são considerados chaves para assegurar os direitos humanos, cumprindo, para isto, um papel essencial. Submetê-los a uma lógica privada, sem considerar seus objetivos associados ao interesse público da população, fragiliza e torna precários os direitos dos povos.

▶ Promoção de Estados amordaçados, com dificuldades para implementar políticas dirigidas ao interesse público. A assinatura desse tipo de acordo fere de morte políticas como, por exemplo, a de compras públicas.

IMPACTOS PARA A JUSTIÇA AMBIENTAL E A SOBERANIA ALIMENTAR

▶ Debilitação e enfraquecimento das políticas de proteção ambiental. Isso ocorre pela incidência dos capítulos ou anexos chamados Regulamentação ou Regulação Doméstica e Convergência Regulatória e também através da incorporação de Anexos relativos a Serviços Ambientais. Medioambientales.

▶ Disputas por territórios/perda de biodiversidade, saberes, conhecimento local e privatização de sementes por

RESTRIÇÕES AO DESENVOLVIMENTO GERA AUMENTO DA DESIGUALDADE

meio da exigência à adesão a Convênios como o UPOV 91. Concentração e estrangeirização da terra.

▶ Aprofundamento dos efeitos das mudanças climáticas ao não permitir aos Estados o uso de fontes de energias limpas ou a não promoção do acesso a essas fontes, além de se contradizer ou restringir as condições de adaptação que se discutem nas negociações sobre o clima.

IMPACTOS PARA A JUSTIÇA SOCIAL

▶ Aumento da desigualdade em razão das restrições ao desenvolvimento de políticas públicas que beneficiam direta ou indiretamente à população vulnerável (serviços públicos como água, saneamento, educação, outros).

▶ Restrição da função do Estado ao mínimo (defesa nacional, segurança interna e justiça) ao se considerar que todas as demais são “atividades econômicas” com fins comerciais e, portanto, sujeitas às condições dos acordos.

▶ Vulnerabilização da legislação trabalhista vigente nos Esta-

dos com a consequente desproteção e precarização do trabalho e dos/as trabalhadores/as.

▶ Perigo substantivos para os/as trabalhadores/as migrantes e precarização de suas condições de vida.

▶ Crescente capacidade de censura, apropriação de dados pessoais e sua livre transferência por meio do “princípio de neutralidade da rede”. Não existem garantias que previnam a censura ou assegurem a privacidade dos dados.

▶ Na saúde, a extensão do período de vigência das patentes farmacêuticas. Estas passariam de 15 para 20 anos, afetando o acesso a medicamentos a baixo custo e o desenho e implementação de políticas de saúde.

▶ Ainda mais obstáculos para instalar políticas de saúde de caráter universal.

▶ Crescente criminalização do protesto social e violação de Direitos Humanos.

▶ Povos originários perdem seus direitos. ■

LINKS DE INTERESSE

TISA e as negociações sobre mudanças climáticas:
<http://world-psi.org/es/el-tisa-perjudica-las-acciones-de-la-cop21-segun-un-analisis-del-anexo-sobre-la-energia-filtrado-la>

Criminalização e Direitos Humanos:
<http://jubileosuramericanas.net/category/publicaciones/>

GLOSSÁRIO

ALCA	Área de Livre Comércio das Américas
AMI	Acordo Multilateral de Investimentos
AGCS	Acordo Geral de Comércio de Serviços da OMC
BM	Banco Mundial
CAN	Comunidade Andina de Nações
CETA	Sigla em inglês, corresponde ao TLC Canadá-União Europeia
CIADI	Centro Internacional de Ajuste de Diferenças Relativas a Investimentos
ETN	Empresas Transnacionais
FMI	Fundo Monetário Internacional
GATT	Sigla em inglês, corresponde ao Acordo Geral de Tarifas e Comércio
OMC	Organização Mundial do Comércio
OCDE	Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento
TBI	Tratado Bilateral de Investimentos
TLC	Tratado de Livre Comércio
TLCAN	Tratado de Livre Comércio da América do Norte
TISA	<i>Trade in Services Agreement</i>
TPP	Acordo de Associação Transpacífico
TTIP	Acordo de Parceria Transatlântica de Comércio e Investimento
UE	União Europeia
UPOV	Sigla em inglês, corresponde ao Convênio Internacional para a Proteção das Obtenções Vegetais



**JORNADA
CONTINENTAL
PELA DEMOCRACIA
E CONTRA O
NEOLIBERALISMO**

EDIÇÃO EM PORTUGUÊS

JORNADA CONTINENTAL

**NENHUM PASSO ATRÁS! POVOS EM LUTA PELA NOSSA
INTEGRAÇÃO, AUTODETERMINAÇÃO E SOBERANIA,
CONTRA O LIVRE COMÉRCIO E AS TRANSNACIONAIS!**



**JORNADA
CONTINENTAL
PELA DEMOCRACIA
E CONTRA O
NEOLIBERALISMO**